

## **BEM PÚBLICO**

Terreno sem origem tabular, desocupado e confrontante com áreas de propriedade municipal. Procedimentos possíveis para a regularização pelo Município. .... 13

*Giselle Gomes Bezerra*

## **DÍVIDA ATIVA**

Débitos prescritos. Pagamento espontâneo pelo devedor a partir da renúncia tácita ou expressa da prescrição. Exame à luz do disposto no artigo 156, V, do CTN. .... 25

*Vanessa de Barros Fuster*

## **GESTÃO FINANCEIRA**

Assistência material e financeira pelo Município para a realização de eventos religiosos. Possibilidade quando houver a preeminência do caráter turístico, histórico e cultural. .... 32

*Ana Luiza Tardelli Siqueira Lazzarini*

## **LICITAÇÃO**

Fase interna. Ampla pesquisa de mercado. Órgão competente para sua realização. Previsão em lei local. .... 43

*Rodrigo Coelho Melaré*

Comissão de licitação. Obrigatoriedade de participação do responsável pelo setor de compras. Ausência de previsão expressa. Número de membros necessários para preservar a tomada de decisão pelo colegiado. .... 47

*Luciane Tavano da Rocha*

Contratação de empresa especializada em administração do auxílio-alimentação por meio de crédito em cartão eletrônico. Taxa de administração. Prazo de repasse de benefícios. Exame à luz da MP nº 1.108/2022 e Decreto nº 10.754/2022. Posicionamento do TCE/SP. .... 52

*Cláudia Klocke Ghini Jorge*

Contratação de obras. Garantia contratual. Seguros. Exigência no edital de licitação. Análise à luz da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021. .... 63

*Cláudia Klocke Ghini Jorge*

Curso de capacitação e de aperfeiçoamento do corpo interno da Administração para a implantação e a operacionalização do sistema e-Social. Fundação. Formas de contratação. .... 70

*Cláudia Klocke Ghini Jorge*

Dispensa. Pesquisa de preços via telefone. Possibilidade se acompanhada de documentação capaz de referendar valores e se ampliado o levantamento de preços por meio de outras fontes. .... 79

*Rodrigo Coelho Melaré*

Participação em campeonato esportivo promovido por pessoa jurídica de direito privado. Forma de contratação e pagamento. Taxa de inscrição, arbitragem e transporte de árbitros. .... 83

*Cláudia Klocke Ghini Jorge*

## **LOTEAMENTO**

Acesso controlado. Distinção com as demais formas de condomínios de casas. Implicações para as áreas verdes e institucionais definidas no projeto. . . . . 86

*Maria Theresa Camillo de Martini*

## **ORÇAMENTO**

Emenda impositiva. Arbitramento do percentual pelo Município. Possibilidade desde que respeitado o limite fixado na Constituição Federal por se tratar de matéria legislativa concorrente. . . . . 102

*Clarissa Boscaine*

## **PREVIDÊNCIA**

Regime próprio. Resgate parcial dos fundos de investimentos com apuração de lucro ou prejuízo. Registro orçamentário. . . . . 112

*Alba Valéria de Siqueira Hoelz*

## **SAÚDE**

Judicialização para fornecimento de medicamentos. Inclusão do Município no polo passivo da demanda. Estratégias de defesa. Possibilidade de ação de regresso em caso de condenação municipal quando extrapolar a sua competência de acordo com a repartição adotada pelo SUS. Orientações. . . . . 114

*Giselle Gomes Bezerra*

Unidades de saúde. Obrigatoriedade de inscrição e registro no CREMESP. . . . . 124

*Ana Luiza Tardelli Siqueira Lazzarini*

## **SERVIDOR PÚBLICO**

Agentes comunitários de saúde e de combate a endemias. Considerações a respeito da Emenda Constitucional nº 120/2022. .... 128

*José Carlos Polo*

Concurso público. Suspensão da contagem do prazo de validade em decorrência da Lei Complementar nº 173/2020. Exame da Lei Federal nº 14.314/2022. Não aplicação aos Municípios. .... 134

*Lucianne Pedroso*

Declaração de bens e valores. Novas diretrizes em razão da Lei Federal nº 14.230/2021, que alterou o artigo 13 da Lei de Improbidade Administrativa. .... 153

*Daniella Caetano Landim*

Médicos e dentistas. Piso salarial. Lei Federal nº 3.999/1961. Aplicação restrita à iniciativa privada. Considerações sobre a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. .... 160

*Lucianne Pedroso*

Vantagens decorrentes de tempo de serviço. Suspensão da contagem do período por força da Lei Complementar nº 173/2020. Inaplicabilidade para os servidores da área da saúde e segurança pública nos termos da Lei Complementar nº 191/2022. Exame da abrangência dessas categorias para os Municípios. .... 173

*Lucianne Pedroso*

## **TERCEIRO SETOR**

Associação de Pais e Mestres. Repasse de recursos. Possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 caso se enquadre no conceito de organização da sociedade civil. Cautelas necessárias. .... 191

*Isabela Giglio*

Repasse de recursos a grupo de esporte. Formalização de parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. Possibilidade. Procedimentos necessários. .... 207

*Isabela Giglio*

## **TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS**

FPM. Perda de receitas decorrentes de incentivos fiscais concedidos pela União nos programas PIN e Proterra. Possibilidade de ajuizamento de ação judicial para recuperação dos valores. .... 217

*José Carlos Polo*

## **TRIBUTOS FEDERAIS**

Dirf e informe de rendimentos. Retificação em razão da devolução de vencimentos recebidos indevidamente. Procedimentos cabíveis. .... 222

*Luiz Fernando Negrão de Castilho*

IRRF. Proventos de aposentadoria paga pelo Município. Pedido de isenção em razão de doença grave. Competência para análise..... 225

*Mara Guimarães Dantas*

## **TRIBUTO MUNICIPAL**

IPTU. Ausência de envio de carnê para certo contribuinte. Impossibilidade de incidência dos encargos moratórios. Notificação realizada por outros meios considerados insuficientes para a devida constituição do crédito. .... 234

*Patrícia Seco Torres*

ITBI. Não pagamento das guias do imposto. Possibilidade de inscrição em dívida ativa. Responsabilidade dos cartórios..... 242

*Mara Guimarães Dantas*